



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 067/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 270.394,19 (duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2550 Transferência do Salário Educação**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 067/2025
de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 270.394,19 (duzentos e setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)**, destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 2550 Transferência do Salário Educação

07011212202302.266000-PROIN-PROGR.MUN.INTEGRAR APRENDIZ.,DESENVOLV. E VIDA

07011212202302.266000-3.3.90.39.00.00.00-(8241)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 51.210,00

TOTAL.....R\$ 51.210,00

07011236102302.046000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

07011236102302.046000-3.3.90.30.00.00.00-(8243)-Material de Consumo.....R\$ 15.904,19

07011236102302.046000-3.3.90.39.00.00.00-(8244)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 103.280,00

TOTAL.....R\$ 119.184,19

07031236802502.050000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

07031236802502.050000-3.3.90.39.00.00.00-(8245)-Outros Serviços Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 270.394,19

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2550 Transferência do Salário EducaçãoR\$ 270.394,19

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 270.394,19

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE